

DECRETO Nº 1.988, de 1º de outubro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-162.600,00** (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	339030	0000	2.900,00
10200413100022007	339039	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	339035	0000	4.000,00
	339033	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS	339030	0000	1.500,00
1070152200012033			
10701512200011011	449052	0000	1.000,00
10701751100131048	449051	0001	6.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS			
10801545200122039	339039	0000	1.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			

10901212200012046	319011	0000	1.000,00
	339030	0013	10.000,00
10901236500202048	319013	0000	5.000,00
	319094	0000	500,00
10901236100192052	339030	0000	8.000,00
10901339200222053	339036	0000	30.000,00
	339039	0000	40.000,00
10901236100191023	449052	0000	1.000,00
10901236100192110	339039	0000	5.000,00
	339036	0000	8.000,00
10901212200011021	449052	0000	1.500,00
10901339200222054	335041	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002781200242057	335041	0000	1.500,00
11002781200242058	339030	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
11300812200012084	339014	0000	1.500,00
11300824400312124	339039	0000	2.000,00
11300824400312091	339039	0014	2.000,00
11300812200012084	339030	0000	2.200,00
TOTAL			R\$ 162.60

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO			
10200412200012006	319013	0000	15.000,00
10200412200011004	449052	0000	3.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	319011	0000	29.000,00
10300412200012011	319013	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012013	319013	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS			
10701545100121018	449051	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS			
10800412200012037	339014	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
10901236100192052	319011	0000	58.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
11002712200012055	339033	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
11300824400312091	339039	0000	5.000,00
11300824400312124	339030	0000	1.900,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA			
11202060200262081	339030	0000	4.700,00

TOTAL			162.600,
--------------	--	--	-----------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de outubro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito